



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

EDITAL Nº 01/2019 PROCESSO SELETIVO EXTRA PARA INGRESSO DISCENTE NO SEMESTRE 2019/1 NO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS FELIZ DO IFRS

O DIRETOR-GERAL Substituto do *Campus* Feliz do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 30, de 15 de fevereiro de 2018, torna pública a **abertura de 32 (trinta e duas) vagas no Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio** do *Campus* Feliz do IFRS, com início no primeiro semestre de 2019, nos termos deste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital destina-se a oferecer 32 vagas no Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Feliz do IFRS, conforme Quadro de Vagas, Anexo I, respeitando a legislação vigente do Sistema de Reserva de Vagas, Anexo II.
- 1.2. Para ingressar no curso integrado ao ensino médio a/o estudante deve possuir o Ensino Fundamental completo (1º grau) ou concluí-lo até a data da matrícula.
- 1.3. O curso oferecido neste edital é gratuito.
- 1.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 1.5. A ocupação das vagas oferecidas dar-se-á por:
 - a) Acesso Universal;
 - b) Acesso Universal e Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas, detalhado no item 1.5.4 deste edital;
 - c) Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência independente de ser egressa/egresso de escola pública – PcD.
- 1.5.1 - Toda/todo candidata/candidato inscrita/inscrito à Reserva de Vagas também estará concorrendo por Acesso Universal.
- 1.5.2 - Do total das vagas oferecidas em cada curso, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) para candidatas/candidatos egressas/egressos de Escolas Públicas, em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC, nº 9 de 05 de maio de 2017.
- 1.5.3 - Terão direito a concorrer à Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas as/os candidatas/candidatos que tiverem cursado, no Sistema Público de Ensino, a totalidade do Ensino Fundamental.
- 1.5.4 - Para concorrer à Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas, no ato da inscrição a/o candidata/candidato deverá optar por uma das seguintes modalidades:
 - 1.5.4.1 - Para candidata/candidato egressa/egresso de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que equivale a R\$1.431,00:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

I - egressa/egresso de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;

II - egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;

III - **pessoa com deficiência**, egressa/egresso de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;

IV - **pessoa com deficiência**, egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

1.5.4.2 - Para candidata/candidato egressa/egresso de escola pública, independente de renda:

I - egressa/egresso de escola pública, independente de renda;

II - egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, independente de renda;

III - **pessoa com deficiência**, egressa/egresso de escola pública, independente de renda;

IV - **pessoa com deficiência**, egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, independente de renda.

2. DO CRONOGRAMA

Data/Período	Evento*
14/01/2019	Publicação do Edital do Processo Seletivo Extra para o <i>Campus</i> Feliz do IFRS
Das 8h do dia 14/01/2019 às 23h59min do dia 01/02/2019	Período de inscrições
04/02/2019	Divulgação das/dos candidatas/candidatos homologadas/homologados
05/02/2019 às 10h	Realização do Sorteio Público
05/02/2019	Divulgação do resultado do Processo Seletivo Extra e das orientações para a matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

06/02/2019	Publicação da lista de candidatas/candidatos que necessitam que seja verificada a condição declarada de negra/negro (preta/preto, parda/pardo).
06/02/2019	Publicação dos horários e datas das bancas de heteroidentificação (verificação da condição declarada pela candidata/candidato de negra/negro (preta/preto, parda/pardo).
11 e 12/02/2019	Matrículas 1ª Chamada
14 e 15/02/2019	Matrículas 2ª Chamada
18 e 19/02/2019	Matrículas 3ª Chamada
20/02/2019	Início do ano letivo

*As informações referentes ao cronograma estarão disponíveis na página <https://ifrs.edu.br/feliz/>.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão **GRATUITAS** e realizadas no período **das 8h do dia 14 de janeiro de 2019 às 23h59min do dia 01 de fevereiro de 2019**, exclusivamente via INTERNET no endereço <https://ifrs.edu.br/feliz/>.
- 3.2 A inscrição para o Sistema de Ingresso via SORTEIO PÚBLICO implica a aceitação, pela/pelo candidata/candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 3.3 O/A candidata/candidato assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.
- 3.4 Para aquelas/aqueles que necessitarem acesso à INTERNET o IFRS – *Campus Feliz* disponibilizará computador e impressora nos endereços e horários constantes no item 10 deste Edital.
- 3.5 A Listagem de candidatas/candidatos homologadas/homologados estará disponível a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, no site: <https://ifrs.edu.br/feliz/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

3.6 O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.

4. DO CURSO E VAGAS

4.1 As informações do curso e número de vagas ofertadas neste Edital para o Processo Seletivo Extra de ingresso no semestre 2019/1 consta no Quadro de Vagas, Anexo I.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Todos os candidatos inscritos serão classificados pela ordem do sorteio (lista geral). Pela classificação na lista geral, os candidatos serão convocados para matrícula de acordo com a modalidade de acesso em que se inscreveram e o número de vagas disponíveis. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados, se necessário, para ocupar as vagas de possíveis desistências, por modalidade de acesso.

5.2 O Sorteio Público iniciará às 10h (dez horas), horário de Brasília, do dia 05 de fevereiro de 2019, nas dependências da sala B2 do *Campus Feliz*, localizado na Rua Princesa Isabel, 60, Bairro Vila Rica, na cidade de Feliz.

5.3 A presença dos candidatos não é obrigatória.

5.4 O resultado deste processo seletivo, bem como o cronograma de matrículas, será divulgado no site <https://ifrs.edu.br/feliz/> no dia 05 de fevereiro de 2019.

6 DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 O preenchimento das vagas oferecidas pelo *Campus Feliz* do IFRS, descritas no Anexo I, para o primeiro semestre de 2019 se dará conforme item 1.5 do Edital.

6.2 Todas/Todos as/os candidatas/candidatos, seja na opção de concorrer pelo Acesso Universal como na opção de concorrer por alguma reserva de vagas, serão ordenadas/ordenados por sorteio de forma decrescente, para fins de preenchimento das vagas.

6.3 As vagas restantes (referentes às reservas de vagas) serão distribuídas para serem preenchidas pelas modalidades de acesso descritas no item 1.5 deste Edital, conforme a ordem estabelecida no Anexo III.

6.4 Se ainda restarem vagas, estas serão distribuídas para serem preenchidas pela modalidade de acesso universal por curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

6.4.1 Considerando o não preenchimento das vagas reservadas à Pessoa com Deficiência independente de ser egressa/egresso de escola pública – PcD, estas serão preenchidas por candidatas/candidatos do Acesso Universal.

7 DA MATRÍCULA E NOVAS CHAMADAS

7.1 O período, local e o horário para a efetivação da matrícula será informado pelo site <https://ifrs.edu.br/feliz/>, juntamente com cada uma das chamadas de matrículas.

7.2 É de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato o acompanhamento das informações de matrícula por meio do site <https://ifrs.edu.br/feliz/>.

7.3 Para o ingresso poderão ser realizadas quantas chamadas de matrículas forem necessárias, conforme necessidade de ocupação das vagas:

I - Após a 1ª chamada de matrículas, caso não tenham sido preenchidas todas as vagas, o campus poderá realizar uma 2ª chamada de matrículas e, se necessário, uma 3ª chamada de matrículas, e assim sucessivamente, observando-se a ordem de classificação das/dos candidatas/candidatos.

7.4 Perderá o direito à vaga a/o candidata/candidato convocada/convocado que não comparecer à matrícula, conforme cronograma estabelecido e, para ocupá-la, será chamada/chamado a/o próxima/próximo candidata/candidato classificada/classificado conforme Modalidade de Ingresso.

7.5 A matrícula da/do candidata/candidato menor de 18 anos deverá ser realizada por seu responsável legal, devidamente identificada/identificado, que deverá assinar a documentação referente à matrícula.

7.6 A/O candidata/candidato poderá ser representada/representado por terceiras/terceiros, mediante instrumento particular de Procuração Simples, Anexo IV.

7.7 Caso a/o candidata/candidato não comprove os requisitos para a ocupação da vaga reservada, este/esta será realocada/relocado na condição universal e continuará, em função da sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

7.8 Caso ocorra indeferimento da matrícula em virtude de não atendimento dos critérios de acordo com a reserva de vaga a qual concorreu, a/o candidata/candidato poderá protocolar recurso, fundamentado, desde que seja interposto dentro do período de matrícula da respectiva chamada, pessoalmente no *Campus Feliz*.

8 DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Para a efetivação da matrícula, a/o candidata/candidato aprovada/aprovado ou seu representante legal deverá comparecer ao campus munida/munido dos **Documentos Obrigatórios**, conforme especificado no Anexo V, na data, local e horário que foram divulgados juntamente com o resultado do Processo Seletivo Extra, **observando a modalidade de ingresso em que foi classificado**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

9 DA OCUPAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

- 9.1 De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, as/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos ou pardas/pardos) no ato da inscrição, caso aprovadas/aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS por meio de entrevista com a presença da/do própria/próprio candidata/candidato.
- 9.2 De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), a comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pela/pelo candidata/candidato.
- 9.3 A/O candidata/candidato que se autodeclarar negra/negro (preta/preto ou parda/pardo) deverá entregar no momento da entrevista o formulário de autodeclaração de candidata/candidato preta/preto/parda/pardo que se encontra no Anexo VII.
- 9.4 O deferimento na Comissão de Heteroidentificação é uma etapa do processo de seleção para as/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos ou pardas/pardos) no ato da inscrição e não garante a matrícula, devendo a/o candidata/candidato seguir os demais procedimentos constantes no item 7.
- 9.5 A/O candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado indígena deverá entregar no ato da matrícula o formulário de autodeclaração de candidata/candidato indígena que se encontra no Anexo VII.
- 9.6 Para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita mensal, o IFRS tomará por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pela/pelo candidata/candidato conforme Documentação Complementar para Comprovação de Renda, Anexo VI.
- 9.7 De posse de TODOS os documentos exigidos, será procedida a avaliação socioeconômica que definirá se a/o candidata/candidato efetivamente se enquadra na condição de reserva de vaga para a qual se inscreveu.
- 9.8 A/O candidata/candidato inscrita/inscrito na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comprovar sua condição mediante entrega no ato da matrícula de Laudo Médico original com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, que será analisado de acordo a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I) e na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º).

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10.1 De acordo com a Resolução do CONSUP/IFRS nº 046/2015 – Art. 131, a matrícula da/do estudante que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.
- 10.2 Para obter mais informações acerca do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio do IFRS *Campus Feliz*, acesse o endereço:
<https://ifrs.edu.br/feliz/cursos/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

11 INFORMAÇÕES

11.1 Informações adicionais podem ser obtidas no site: <https://ifrs.edu.br/feliz/> ou junto ao *Campus Feliz* do IFRS no endereço abaixo:

Campus Feliz:

<https://ifrs.edu.br/Feliz/>

coperse@Feliz.ifrs.edu.br

Rua Princesa Isabel, 60 - Bairro Vila Rica – Feliz/RS – CEP: 95770-000

Disponibilidade de computador para acesso à internet: Secretaria sala D2, Segundas-feiras das 12h às 18h e demais dias da semana das 8h as 14h.

Feliz (RS), 14 de janeiro de 2019.

TARCÍSIO GONÇALVES DA SILVA
Diretor-geral Substituto do IFRS - Campus Feliz
Portaria nº 30/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

LEGENDA PARA O QUADRO DE VAGAS:

C1: Acesso Universal

C2: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

C3: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

C4: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

C5: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

C6: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

C7: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

C8: Pessoa com Deficiência (PcD), que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, independente de renda.

C9: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, independente de renda.

C10: Acesso Universal e Reserva de Vagas para **Pessoa com Deficiência (PcD)** independente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, .

Campus Feliz:

Curso Técnico na Modalidade Integrado ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Exame de Seleção										
				Reserva Ensino Público									C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda						
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9			
Técnico em Meio Ambiente	Manhã	8	32	1	3	1	3	1	3	1	3	15	1	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

ANEXO II SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

- 1.1 Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Lei 13.184, de 04/11/2015, Lei 13.409, de 28/12/2016, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Decreto nº 9.034 de 20/04/2017, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 9 de 05/05/2017 do Ministério da Educação, Resolução nº 061/2013 do Conselho Superior do IFRS, Resolução nº 022/2014 do Conselho Superior do IFRS e Resolução nº 046/2018, que altera a Resolução nº 053/2017 do Conselho Superior do IFRS que regulamentam as normas para o Processo Seletivo dos Cursos de Nível Técnico, a ocupação das vagas será através das disposições contidas neste Anexo.
- 1.2 Para fins deste Edital, entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente, a totalidade do Ensino Fundamental em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.
- I. Será considerada/considerado egressa/egresso de escola pública a/o candidata/candidato Refugiada/Refugiado ou Solicitante de Refúgio.
- 1.3 Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública.
- I. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.3, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada às/aos candidatas/candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo por pessoa, que equivale a R\$1.431,00.
- II. Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 40,27% (quarenta vírgula vinte e sete por cento), será reservado às/aos candidatas/candidatos **autodeclaradas/autodeclarados** negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:
- Cota 2 (C2):** 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.
- Cota 3 (C3):** 76,16% destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo
- I. Do total de vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, após o disposto no inciso II, será destinado 59,73% às/aos candidatas/candidatos não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI) e à **Pessoa com Deficiência (PcD)**, desdobrados na seguinte forma:

Cota 4 (C4): 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, egressa/egresso de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Cota 5 (C5): 76,16% destinados às/aos candidatas/candidatos egressa/egresso de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*.

II. A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.3 e inciso I será reservada às/aos candidatas/candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, independente de comprovação de renda.

III. Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso IV, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos) ou indígenas (PPI) e às **Pessoas com Deficiência (PcD)** na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 40,27% (quarenta vírgula vinte e sete por cento), será reservado às/aos candidatas/candidatos **autodeclaradas/autodeclarados** negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI) e às Pessoas com Deficiência (PcD), desdobrados na seguinte forma:

Cota 6 (C6): 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, egressa/egresso de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, independente de comprovação de renda, que sejam autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI).

Cota 7 (C7): 76,16% destinados às/aos candidatas/candidatos egressa/egresso de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, independente de comprovação de renda, que sejam autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI).

IV. Do total de vagas reservadas conforme estabelecido no inciso IV, após o disposto no inciso V, será destinado 59,73% às/aos candidatas/candidatos **não autodeclaradas/autodeclarados** negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI) e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

Cota 8 (C8): 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com deficiência (PcD)**, egressa/egresso de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, independente de comprovação de renda.

Cota 9 (C9): 76,16% destinados às/aos candidatas/candidatos egressa/egresso de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, independente de comprovação de renda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

1.4 Após o disposto no item 1.3, as vagas restantes serão as vagas destinadas para o Acesso Universal:

Cota 1 (C1): não necessitando comprovação de ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública.

Cota 10 (C10): dessas, são reservadas vagas para **Pessoas com Deficiência** (PcD) de acesso universal, independente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública.

§1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

§2º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o inciso I, II e III as/os candidatas/candidatos classificadas/classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos por pessoa, que equivale a R\$1.431,00.

§3º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pela/pelo candidata/candidato classificada/classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica, conforme o estabelecido neste Edital.

§4º A comprovação da condição de egressa/egresso de escola pública pela/pelo candidata/candidato que foi classificada/classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III, IV, V e VI será mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido neste Edital.

§5º Entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente a totalidade do Ensino Fundamental em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

§6º Perderá a vaga a/o candidata/candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

§7º Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram na classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art. 5º, §1º, inciso I) e na Lei 12.764/12 (Art. 1º, § 2º).

§8º De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, as/os candidatas/candidatos negras/negros, que se autodeclararem pretas/pretos ou pardas/pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFRS, caso aprovadas/aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS.

1.5 O valor do salário mínimo varia de acordo com a legislação em vigor.

1.6 *Per capita* corresponde a “por pessoa”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

ANEXO III FLUXO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESTANTES

As vagas restantes (referentes às reservas de vagas) serão distribuídas, para serem preenchidas pelas modalidades de acesso descritas no item 1.5 deste Edital, conforme o fluxo a seguir e considerando “Restando Vagas” para o símbolo que segue: →

RI → RI PPI → RI PcD → RI PPI PcD → IndR → IndR PPI → IndR PcD → IndR PPI PcD

RI PPI PcD → RI PcD → RI PPI → RI → IndR PPI PcD → IndR PcD → IndR PPI → IndR

RI PPI → RI → RI PPI PcD → RI PcD → IndR PPI → IndR → IndR PPI PcD → IndR PcD

RI PcD → RI PPI PcD → RI → RI PPI → IndR PcD → IndR PPI PcD → IndR → IndR PPI

IndR → IndR PPI → IndR PcD → IndR PPI PcD → RI → RI PPI → RI PcD → RI PPI PcD

IndR PPI PcD → IndR PcD → IndR PPI → IndR → RI PPI PcD → RI PcD → RI PPI → RI

IndR PPI → IndR → IndR PPI PcD → IndR PcD → RI PPI → RI → RI PPI PcD → RI PcD

IndR PcD → IndR PPI PcD → IndR → IndR PPI → RI PcD → RI PPI PcD → RI → RI PPI

RI: renda inferior

RI PPI: renda inferior preto/pardo/indígena

RI PcD: renda inferior pessoa com deficiência

RI PPI PcD: renda inferior preto/pardo/indígena pessoa com deficiência

IndR: independente de renda

IndR PPI: independente de renda preto/pardo/indígena

IndR PcD: independente de renda pessoa com deficiência

IndR PPI PcD: independente de renda preto/pardo/indígena pessoa com deficiência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

ANEXO IV PROCURAÇÃO SIMPLES

Eu, _____,
filha/filho de (nome da mãe) _____
e de (nome do pai) _____,
nascida/nascido no dia _____ do mês de _____ de (ano) _____, na cidade de _____, Estado _____, portadora/portador do documento de identidade nº _____ expedido pela _____ em ____/____/____, pela documento presente nomeia e constitui sua/seu bastante procuradora/procurador a/o senhora/senhor _____, de nacionalidade _____, domiciliada/domiciliado e residente na (rua/Av.) _____ nº _____, na cidade de _____, no Estado _____, portadora/portador do documento de identidade nº _____, expedido pela _____, em ____/____/____, para fim específico de efetivação de matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus* _____, assumindo total responsabilidade pelas decisões e ações que sua/seu procuradora/procurador vier a tomar.

_____, _____ de _____ de 201____

Assinatura da/do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

ANEXO V DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E FORMULÁRIOS

As/Os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados deverão efetivar a matrícula no curso para o qual foram aprovadas/aprovados, no *Campus Feliz*, em data e horário a serem divulgados juntamente com o resultado do processo seletivo, munidos dos documentos exigidos neste manual.

ATENÇÃO: Verifique todas as tabelas a seguir com atenção, pois você poderá ser contemplada/contemplado, de acordo com faixa de idade, em mais de uma tabela de documentação das que seguem:

TODOS/AS OS/AS CANDIDATAS/CANDIDATOS APROVADAS/APROVADOS DEVEM APRESENTAR:

<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento ou Casamento – original e cópia simples;
<input type="checkbox"/> Carteira de identidade ou documento equivalente – original e cópia simples; <ul style="list-style-type: none">• O que é documento equivalente? documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);
<input type="checkbox"/> CPF – original e cópia simples;
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência no nome da/do estudante ou dos pais - original e cópia simples. <ul style="list-style-type: none">• Na falta deste documento no nome da/do estudante ou dos pais apresentar:<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Declaração de residência da/do titular da conta. (ANEXO IX) ou a próprio punho.<input type="checkbox"/> Cópia simples da identidade da/do titular da conta.• Em caso de habitação irregular ou em área verde apresentar:<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Declaração de moradia irregular ou em área verde
<input type="checkbox"/> Uma Foto 3x4 recente - Entrega em até a primeira semana de aula.
<input type="checkbox"/> Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade. (ANEXO VIII)

Comprovação de Conclusão do Ensino Fundamental na forma de:

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação – original e cópia simples ou;
- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental obtido através de exames de certificação de competências do tipo, ENCCEJA ou equivalente – original e cópia simples;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

(__) Candidata/candidato aprovada/aprovado no curso integrados, apresentar:

- Atestado Médico de aptidão física para participação nas aulas de Educação Física.
(ANEXO X)

(__) Se candidata/candidato aprovada/aprovado via reserva de vagas por escola pública, independente de renda ou declaração étnico racial, apresentar:

- Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do Ensino Fundamental em escola particular, ainda que bolsista, podendo ser:
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos – original e cópia simples ou
- Declaração emitida pela escola em que concluiu o ensino fundamental, informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos

(__) Se candidata/candidato aprovada/aprovado via reserva de vagas – autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, independente da renda:

- Autodeclaração étnico-racial ou de membro de Comunidade indígena. **(ANEXO VII)**

(__) Se candidata/candidato aprovada/aprovado, via reserva de vagas - pessoa com deficiência (PCD):

- Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS

(__) Se candidata/candidato concluiu o ensino fundamental no exterior:

- Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação - original e cópia simples;
- Se candidata/candidato a reserva de vagas por escola pública, apresentar documento que comprove ter estudado integralmente o ensino fundamental em escola estrangeira pública.

(__) Se candidata/candidato estrangeira/estrangeiro apresentar:

- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) – original e cópia simples ou,
- Passaporte com visto de estudante – original e cópia simples ou,
- Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil – original e cópia simples

(__) Se candidata/candidato mudou de nome, apresentar:

- Certidão de comprovação – original e cópia simples

CANDIDATAS/CANDIDATOS COM 18 ANOS OU MAIS DEVEM APRESENTAR:

(__) Título de Eleitor - original e cópia simples



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

(__) Candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos:

Comprovante de quitação com o Serviço Militar - original e cópia simples;

Os candidatos que completam 18 anos no ano de ingresso ficam condicionados a apresentar o comprovante até o prazo de inscrição no Serviço Militar (alistamento).

ANEXO VI DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA INGRESSO RESERVA DE VAGA RENDA INFERIOR 1 Documentos da/do candidata/candidato independentemente de sua idade

Questionário Socioeconômico integralmente preenchido, datado e assinado.

2 Documentos da/do candidata/candidato e dos membros do grupo familiar com 16 anos ou mais

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (todas as páginas abaixo):

Cópia da página de identificação, e

Cópia da página de qualificação, e

Cópia da página do último contrato de trabalho, e

Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco

Se não possuir CTPS – apresentar declaração de que não possui este documento—e

a Cópia Simples da Carteira de Identidade ou documento equivalente.

Se for estagiária/estagiário ou bolsista – apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento

Se trabalhadora/trabalhador com vínculo formal, três últimos comprovantes de renda na forma de (uma das alternativas abaixo):

Cópia de contracheque ou

Cópia de recibos pagamentos de serviços ou

Cópia de pró-labore ou decore

Se autônoma/autônomo, trabalhadora/trabalhador informal, do lar, estudante, desempregada/desempregado e/outras, apresentar Declaração de Situação Ocupacional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

Se proprietária/proprietário rural ou sitiante:

Relatório com o fechamento do (s) bloco (s) de notas emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ com os rendimentos de 2017 (devem ser entregues os relatórios de todos os blocos de notas em nome dos membros da família), ou

Na impossibilidade do relatório do SEFAZ a ser expedido pelas prefeituras, devem ser entregues cópias simples de todas as contra notas do período 2017 de todas/todos as/os familiares que possuem bloco de notas, e

Cópia da Declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, atualizada nos últimos três anos (somente para agricultoras/agricultores aptas/aptos aos PRONAF)

Se empresária/empresário (proprietária/proprietário, sócia/sócio ou diretora/diretor de empresa):

Pró-labore, e

Contrato social, e

DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional

Se está recebendo seguro desemprego, apresentar cópia de comprovante de recebimento onde constam as parcelas a receber.

Se estiver recebendo aposentadoria, auxílio-doença, pensão alimentícia, pensão por morte ou auxílio reclusão, apresentar cópia de extrato do benefício

Se for declarante de Imposto de Renda – IR, apresentar Declaração imposto de renda e recibo de entrega

Se recebe benefícios sociais, apresentar cópia de comprovante de benefícios (ex.:

Programa

Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC)

Se recebe auxílio de terceiros, apresentar Declaração de recebimento de auxílio financeiro

3 Documentos dos membros do grupo familiar menores de 16 anos

Cópia da carteira de identidade ou da certidão de nascimento **QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

Eu,

_____,
identidade nº _____, comprometendo-me a fornecer os elementos necessários ao andamento do processo de matrícula ciente de que a documentação passará por avaliação socioeconômica podendo ser negada se não preencher os critérios descritos no edital. Assim, declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem à realidade socioeconômica do meu grupo familiar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo da/do Candidata/Candidato:

Data nascimento: ___/___/_____ Idade: _____ Naturalidade:

Telefone fixo: (___) _____ Celular: (___) _____

E-mail _____

Endereço

Atual: _____ Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

_____ Estado: _____ Nome completo da/do responsável (se
candidata/candidato com menos de 18 anos):

Último endereço:

INGRESSO NO IFRS

Qual seu Curso: _____

Ano do ingresso: _____ 1º Semestre

Acesso Universal Reserva de Vaga Renda Inferior Reserva de Vaga Renda Inferior Pretos e Pardos Reserva de Vaga Renda Inferior Indígena Reserva de Vaga Renda Superior Reserva de Vaga Renda Superior Pretos e Pardos Reserva de Vaga Renda Superior Indígena Reserva de Vaga Pessoa com Deficiência

Forma de Ingresso: Ingresso Próprio Ingresso de Diplomado Transferência

IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL

Amarela – origem asiática

Pardo

Branco

Preto

Indígena

Outra. Qual? _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

DADOS GRUPO FAMILIAR

1º Nome	Vínculo com a/o estudante	Idade	Escolaridade ²	Ocupação	Renda bruta mensal	Declara imposto de renda?

² Até que ano escolar estudou

QUAL A SUA SITUAÇÃO DE MORADIA? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)

- Alugada Própria
 Cedida. Por quem _____ República
 Em área verde Comunidade Indígena
 Em ocupação irregular Comunidade Quilombola
 Financiada Comunidade Cigana
 Na rua Outra. Qual?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

TRANSPORTE – COMO VOCÊ IRÁ PARA A AULA?

- A pé
- Bicicleta
- Carona gratuita
- Carona paga – Especifique o valor diário R\$ _____
- Carro ou moto própria
- Transporte coletivo (**dois ou mais ônibus**) – Valor diário R\$ _____
- Transporte coletivo (um ônibus) – Valor diário R\$ _____
- Transporte por empresa privada como única opção de locomoção – Valor diário R\$ _____
- Transporte por empresa privada por escolha – Valor diário R\$ _____
- Outro. Qual: _____ Valor diário R\$ _____

CONTEXTO EDUCACIONAL

- Estudante frequentou somente Escola Pública.
- Estudante finalizou ensino fundamental ou médio da modalidade EJA (Educação para Jovens e Adultos).
- Membro(s) da residência cursa(m) graduação com financiamento atualmente (Fies, outro[§])
Membro (s) da residência maior (es) de 14 anos é/são analfabeto (s).
- Membro (s) da residência maior (es) de 18 anos com ensino fundamental incompleto.
- Membro (s) da residência maior (es) de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio incompleto.
- Membro (s) da residência entre 4 e 17 anos fora da Escola.

SITUAÇÃO DE SAÚDE:

Você ou algum membro de sua família possuem:	Quem	Qual/Quando	Marque se houver recebimento de benefício previdenciário
Doença Crônica			
Dependência Química			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

Sofrimento Psíquico grave			
Deficiência			
Síndrome			
Outra situação de saúde			

RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO E MATERIAL	
Particular	
Nome da pessoa da família ou outro:	Valor:
Público (Acesso a Programas e Serviços)	
CADastro ÚNICO – Nº _____	Valor:
Bolsa Família	Valor:
Benefício de prestação Continuada (BPC)	Valor:
Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Qual:
Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Qual:
Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano	Valor:
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	Valor:
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar Pronaf	Valor:
Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-jovem	Valor:
Outro	Valor:



Queremos conhecer um pouco sobre você, então nesta carta poderá escrever o que quiser nos contar sobre sua vida, como por exemplo: quem são as pessoas que moram com você; quem trabalha e sustenta a família; como foi sua vida escolar até o momento; quais são as dificuldades enfrentadas por você e sua família em relação a: alimentação, moradia, saúde, educação, transporte entre outros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que poderão ser verificadas por VISITA DOMICILIAR e/ou ENTREVISTA. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa provocará o indeferimento (negação) da matrícula, bem como, qualquer outro benefício que venha a decorrer deste processo.

_____, ____ de _____ de 201____.

Assinatura da/do Candidata/Candidato ou Responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

Declaração de que não possui Carteira de Trabalho

Eu, _____
, RG: _____, CPF: _____, declaro
sob as penas das Leis Civil e Penal que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao *Campus*
_____ do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio
Grande do Sul (IFRS) a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura da/do declarante

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, **maiores de 16 anos**, que moram na mesma residência da/do estudante e não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, incluindo a/o própria/próprio estudante, se for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

Declaração de recebimento ou contribuição de auxílio financeiro/material

Eu, _____
_____, RG: _____, CPF: _____,
declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, que eu e/ou minha família:

- Recebo/recebemos **auxílio Financeiro** – valor: R\$ _____ de
(indique a pessoa que
auxilia): _____
- Recebo/recebemos **auxílio Material** – na forma de: _____ de
(indique a pessoa que
auxilia): _____
- Recebo/recebemos **outro auxílio** na forma de: _____ de
(indique a pessoa que
auxilia): _____
- Contribuo/contribuimos com auxílio Financeiro** no valor de R\$ _____ para
(indique quem recebe o auxílio): _____ CPF.: _____

Indique o motivo desta contribuição:

–

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

Declaração de situação ocupacional

Eu, _____
_____, RG _____, CPF: _____
_____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, que
me encontro na seguinte situação ocupacional (marcar apenas uma alternativa):

- Trabalhadora/Trabalhador **autônoma/autônomo** ou informal, **contribuindo com o INSS**, com renda mensal aproximada de R\$ _____
- Trabalhadora/Trabalhador **autônoma/autônomo** ou informal, **sem contribuição com o INSS**, com renda mensal aproximada de R\$ _____
- Trabalhadora/Trabalhador(a) **do lar, sem remuneração**
- Estudante, **sem remuneração**
- Trabalhador(a) **desempregado(a)**, há _____
- Outra, _____ qual:

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao *Campus* _____ do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do(a) declarante

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, **maiores de 16 anos**, que moram na mesma residência do estudante e estão nas situações descritas acima, incluindo o próprio estudante, se for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

ANEXO VII FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu,

RG: _____, CPF: _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo seletivo 2018/2 do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus Feliz*, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

Preto

Pardo

Indígena, membro de comunidade Indígena - Pertencço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): _____ . Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: _____ situado no Município de _____, no Estado _____.

Membro de comunidade Quilombola - Pertencço ao Quilombo: _____ situado no Município de _____, no Estado _____.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e conseqüente perda da vaga.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

ANEXO VIII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome completo da/do candidata/candidato: _____

RG: _____

CPF: _____

() Maior de 18 anos

() Menor de 18 anos

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo *Campus* _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura da/do declarante ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO TITULAR DA CONTA

Eu,

_____,
RG: _____, CPF: _____, declaro
que a/o candidata/candidato _____ reside
no endereço declarado por comprovante de residência em meu nome.

_____, ____ de _____ de 201 ____.

Assinatura da/do declarante

Observação: esta declaração deve ser preenchida pela/pelo titular da conta apresentada para comprovação de endereço de residência e acompanhada de cópia simples da Identidade da/do mesma/mesmo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

ANEXO X ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTO, para fins de ingresso em Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), que a/o candidata/candidato:

, tendo sido submetida/submetido a exame clínico, se encontra capacitada/capacitado para a prática de exercícios físicos.

_____, ____ de _____ de 201____.

Assinatura e Carimbo do Médico

Obs.: Atestado para entrega na matrícula do Curso Integrados.